



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º _____ / 2025
03 de novembro de 2025

**” DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 2025.018.76167, da Deputada Estadual
Carla Morando, destinada a custeio para a Saúde de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
801.0019	Custeio – Dep Carla Morando.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de ficha de despesa e a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao **custeio das ações de saúde do Município de Sarapuí**.

O recurso é proveniente da **Emenda Estadual nº 2025.018.76167**, de autoria da **Deputada Estadual Carla Morando**, e será aplicado no fortalecimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a manutenção dos serviços e para o aprimoramento do atendimento à população.

A abertura do crédito adicional especial visa possibilitar a correta alocação dos valores recebidos no orçamento municipal, em conformidade com o disposto no **artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**, garantindo a regularidade e transparência na execução orçamentária.

A aplicação desses recursos permitirá o custeio de despesas essenciais, como aquisição de medicamentos, insumos, materiais de consumo, manutenção de equipamentos e demais necessidades operacionais das unidades de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e de atendimento aos munícipes.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público, voltada à melhoria contínua dos serviços de saúde de Sarapuí.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO

